



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



Laranjeiras do Sul, 12 de Junho de 2018.

Exmo. Sr.
JOÃO SCHEFER DA SILVA
D.D. Presidente
Câmara Municipal
Laranjeiras do Sul - Pr.

Através do presente encaminhamos o projeto básico para locação de salas comerciais conforme segue:

PROJETO BÁSICO

LOCAÇÃO DE SALAS COMERCIAIS E AUDITORIO PARA CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL.

1. DO OBJETO

Locação de auditório e salas comerciais para Câmara Municipal de Vereadores de Laranjeiras do Sul/PR.

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Locação de salas e auditório para a Câmara Municipal de Vereadores que está passando por reforma neste ano de 2018 e para atender as necessidades dos funcionários, vereadores, população em geral juntamente com o bom funcionamento da Casa, buscase ambiente que contenha 5 salas mais um auditório para realização de sessões ordinárias, extraordinárias, audiências públicas e demais trabalhos que englobem o Poder Legislativo.

Deverá ser considerado o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais mensais) e despesas de Água e Luz.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Tendo em vista que o prédio da Câmara Municipal está passando por reformas;

2.2. Considerando que a obra de reforma deverá se estender até o final do ano de 2018;



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



2.3. Considerando que a locação feita através da dispensa 08/2017 findou neste mês de junho;

3. DO PRAZO DE LOCAÇÃO

3.1. A locação deverá ser feita para um período mínimo de 6 meses, podendo ser de até 12 meses, tendo em vista que a licitação para reforma do prédio, deverá ser iniciada somente após a entrega e aprovação dos projetos junto aos órgãos competentes.

4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento dar-se-á mediante apresentação da nota fiscal, ou recibo, informando dados bancários acompanhados da Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal e do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS.

4.2. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Atenciosamente,

Andressa Silva
ANDRESSA SILVA DA SILVA
Responsável do Setor de Compras